

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURÍCIO DE NASSAU – RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 273/2012 *Publicado no DOE de 03/10/2013 pela Portaria SE nº 6484/2013, de 02/10/2013*
PARECER CEE/PE Nº 89/2013-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/09/2013**

I – RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, situado na Rua Fernando Lopes, nº 752, Graças, Recife/PE, CEP 52011-220, através do Ofício nº 07/2012, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações- Eixo Tecnológico: Infraestrutura. Os seguintes documentos instruem o Processo nº 273/2012:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Parecer CEE/PE nº 107/2006-CEB de Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Interiores oferecido pela FAUPE - Faculdades Unidas de Pernambuco, mantida pela Associação Latino Americana de Educação - ALAE;
- Portaria SECTMA nº 082/2008 publicada em 24/05/2008, relativa à Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações pela FAUPE – Faculdades Unidas de Pernambuco, com sede na Avenida Norte, 80, Santo Amaro, Recife/PE, com habilitação de Técnico de Nível Médio em Edificações, sem saídas intermediárias pelo prazo de quatro anos;
- Parecer CEE/PE nº 42/2008-CEB de Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações oferecido pela FAUPE - Faculdades Unidas de Pernambuco, mantida pela Associação Latino Americana de Educação – ALAE, pelo prazo de quatro anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado;
- Parecer CEE/PE nº 75/2012-CEB, autorizando mudança de mantenedora, de endereço e transferência dos cursos técnicos das Escolas Unidas de Pernambuco – ETUPE, situada na Avenida Norte, 80, Santo Amaro, Recife/PE, mantida pela Associação Latino Americana de Educação, para ser mantida pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda., ofertados pelo Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, Recife/PE, localizado na Rua Fernando Lopes, 752, Graças, Recife/PE;
- Portaria SE nº 4291/2012 publicada no DOE em 04/07/2012, autorizando a mudança de mantenedora e de endereço das Escolas Unidas de Pernambuco – ETUPE, situada na Avenida Norte, 80, Santo Amaro, Recife/PE, passando a ser mantida pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda., localizado na Rua Fernando Lopes, 752, Graças, Recife/PE, passando os cursos: Técnico em Administração, Técnico em Secretariado, Técnico em Contabilidade – Eixo

Tecnológico: Gestão e Negócios; Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura; Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, Recife/PE, localizado na Rua Fernando Lopes, nº 752, Graças, Recife/PE;

- Relatório de Execução do Curso Técnico em Edificações, de 2009 a 2012;
- Plano de Curso em meio físico e eletrônico;
- Cópia do Diploma emitido pela instituição;
- Plano de capacitação dos docentes, do pessoal técnico e de apoio administrativo;
- Comprovação acadêmica do corpo gerencial e técnico da escola;
- Relatório da Comissão de Especialistas;
- Ofício nº 010/2013, através do qual a instituição solicita regularização na medida em que informa ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco que foi vivenciada uma alteração na Matriz Curricular sem a devida autorização prévia do CEE/PE, apresentando nova matriz curricular para ser analisada junto ao pedido de renovação.

Processo protocolado em 20/12/2012 no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, encaminhado em 27/12/2012 para a Câmara de Educação Básica, que solicitou à presidência do CEE/PE, em 27/12/2012, o envio do processo para a Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP/SE. Em 10/01/2013, o processo foi protocolado na SEEP/SE, sob o número 085, sendo em 14/03/2013 constituída Comissão de Especialistas para realização de visita *in loco*. A Comissão foi formada por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista Docente) e Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Analista em Gestão Educacional), que realizaram a visita em 14/05/2013. O processo retornou da SEEP/SE em 27/05/2013.

II – ANÁLISE:

O Centro Profissional Maurício de Nassau justifica a importância do curso em função do grande crescimento do setor da Construção Civil em Pernambuco e a necessidade de formar profissionais que “sejam capazes de lidar com rapidez da produção dos conhecimentos científicos e tecnológicos e de sua transferência e aplicação na sociedade em geral e no mundo do trabalho, em particular”.

A partir do Relatório da Comissão de Especialistas, constata-se que a instituição encontra-se regular com a documentação da vida escolar dos alunos oriundos da ETUPE. “No entanto, justificou a ausência de Diários de Classe impressos, que não vieram juntos no acervo dos documentos, por não existir a prática na Escola anterior, mas que virtualmente existia no computador as informações relativas à vida escolar dos mesmos, com o cumprimento das respectivas cargas horárias, o registro dos conteúdos das disciplinas, a frequência dos alunos, desempenhos e notas”.

O relatório dos especialistas ainda afirma que “as atas de resultados finais foram apresentadas impressas e virtuais através de um sistema informatizado que é alimentado a cada unidade com o resultado do aluno” e que “em relação ao relatório de execução das atividades desenvolvidas no período de 2009.1 a 2012.2, a instituição apresentou um quadro positivo com número de alunos concluídos e em andamento”;

A forma de ingresso no curso é concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com turmas em três turnos: manhã, das 08h00 às 12h00; tarde, das 14h00 às 18h00 e noite, das 18h45 às 21h42 e com, no máximo, 50 estudantes.

Equipes técnica e docente apresentam formação compatível para as funções que desempenham, sendo comprovada a oferta de capacitações pedagógicas por parte da instituição, como previsto no plano de capacitação docente. O plano de carreira docente vem sendo atendido e obedece “a uma tabela que varia de acordo com a natureza de sua formação”.

Em relação à organização curricular, observa-se que a matriz curricular aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 42/2008-CEB e Portaria SECTMA nº 082/2008 foi vivenciada entre 2010 e 2011. No período 2011-2012, foi realizada uma alteração na matriz curricular sem, contudo, ter sido solicitado ao CEE/PE à aprovação da mesma. A Comissão de Especialistas ainda destaca que “as alterações decorreram de alterações de cargas horárias de disciplinas e alteração na ordem de execução das mesmas. Mesmo com a alteração introduzida... foram atendidas as cargas horárias, dias letivos e período de duração de 24 meses”.

Uma nova matriz curricular está sendo apresentada no processo de Renovação da Autorização do curso, que será vivenciada após aprovação do CEE/PE, constituída de quatro módulos de 360 horas/aulas cada, acrescidas de estágio supervisionado obrigatório de 160h/a, totalizando 1.600 h/a. A integralização prevista da carga horária atende a um período de 24 meses.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Para Validação)

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
I	Desenho Técnico	60
	Física Aplicada	60
	Matemática	60
	Desenho Geométrico	60
	Meio Ambiente	30
	Segurança do Trabalho	30
	Serviços Preliminares de Obras	30
	Máquinas e Equipamentos	30
II	Desenho Arquitetônico I	60
	Sistemas Construtivos	60
	Informática Aplicada	60
	Materiais de Construção I	60
	Topografia I	45
	Estruturas	60
	Mecânica dos Solos	45
III	Desenho Arquitetônico II	60
	Topografia II	45
	Materiais de Construção II	60
	Instalações Elétricas	60
	Instalações Hidrossanitárias	60
	Acabamento de Obras	30
	Desenho de Fundações	45
	Desenho Estrutural	45
IV	Orçamento de Obras	45
	Planejamento e Controle de Obras	45
	Legislação Aplicada à Construção	45
	Ética e Prática Profissional	45
	Desenho de Instalações Hidrossanitárias	45
	Empreendedorismo	45
	Estágio Supervisionado	200
Carga Horária do Curso		1625

MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Alterada)

Módulos	Componentes Curriculares	Módulos				H/A
		I	II	III	IV	
I	Matemática Aplicada	80				360
	Desenho Técnico	80				
	Sistemas Construtivos 1	60				
	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	40				
	Máquinas e Equipamentos	40				
	Materiais de Construção 1	60				
II	Desenho Arquitetônico 1		80			360
	Informática Aplicada – CAD		60			
	Topografia 1		80			
	Mecânica de Solos		60			
	Materiais de Construção 2		80			
III	Desenho Arquitetônico 2			60		360
	Topografia 2			80		
	Resistência dos Materiais			60		
	Empreendedorismo e Ética Profissional			40		
	Sistemas Construtivos 2			60		
	Técnicas de Manutenção			60		
IV	Projeto e Sistema Predial de Instalações Hidrossanitárias				60	360
	Projeto e Sistema Predial de Instalações Elétricas				60	
	Projeto de Estrutura				60	
	Planejamento e Controle de Obras				60	
	Gestão de Obras				60	
	Orçamento de Obras				60	
Subtotal		1440				
Estágio Supervisionado Obrigatório / Projeto Supervisionado		160				
Carga Horária Total		1600				

Ainda que se observe o componente Empreendedorismo e Ética Profissional no módulo III, sugere-se que a ética e a educação em direitos humanos sejam trabalhadas transversalmente em todos os módulos, fortalecendo a formação profissional dos estudantes pautada em valores éticos e humanos.

O sistema de avaliação é compatível com o proposto no Plano de Curso, com nota 7,0 (sete) para aprovação em cada componente curricular e, 5,0 (cinco) para recuperação. Em que pese à autonomia da instituição, recomendamos para o período de recuperação a elevação da nota, garantindo que o aluno adquira mais conhecimentos dos conteúdos trabalhados.

O Centro apresentou convênios firmados com o Instituto Euvaldo Lodi - IEL e o Centro Integrado Empresa / Escola - CIEE, entre outros, para realização de estágio por seus alunos. O registro de diplomas vem sendo realizado de forma correta, atendendo à legislação vigente.

Em relação à estrutura física, o prédio apresenta três andares em bom estado de conservação e com os ambientes de aprendizagem necessários. As salas de aula possuem ar condicionado, iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório, data show e televisão, como material de apoio.

A instituição possui três laboratórios de informática com 40 computadores em cada um, ar condicionado, iluminação adequada, bancadas de dois e três lugares, cadeiras acolchoadas e quadro branco.

O laboratório do Curso Técnico em Edificações apresenta infraestrutura adequada, com os equipamentos necessários expostos, constando de equipamentos específicos focados nos seguintes ambientes: Laboratório de Materiais de Construção, Laboratório de Topografia, Laboratório de Instalações Hidrossanitárias, Laboratório de Mecânica dos Solos, Laboratório de Tecnologia das Construções.

A instituição construiu um prédio específico para a biblioteca, passando a ser uma Biblioteca Central, para atender aos cursos técnicos e superiores, com espaço físico satisfatório. Possui três andares, com dois elevadores e escadaria com corrimão. O acervo é suficiente, os ambientes climatizados contam com salas para trabalho em grupo e cabines individuais apropriadas, sistema informatizado de acesso ao acervo bibliográfico, disponível para todos os estudantes e docentes. Um bibliotecário e vários assistentes estão disponíveis para atendimento ao público. Cada andar possui dois sanitários (masculino e feminino).

A instituição atende à Lei de Acessibilidade, possuindo dois elevadores, corredores livres de barreiras, dois sanitários adaptados com barra de apoio por andar, simbologia visual e estacionamento.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações, sem saídas intermediárias - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, com Alteração da Matriz Curricular e Validação da Matriz Curricular no período 2011/2012, oferecido pelo Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, situado na Rua Fernando Lopes, nº 752, Graças, Recife/PE, CEP: 52011-220, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente e Relatora

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE MELO

PEDRO NUNES FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de setembro de 2013.

José Amaro Barbosa da Silva
Presidente em Exercício

SHIRLEY